

**LESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS
PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO****CNPJ nº 42.592.476/0001-09****Código ISIN: BRLSAGCTF004****Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”):
LSAG11****COMUNICADO AO MERCADO**

Pelo presente instrumento particular, **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 907, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017 (“Administrador”), do **LESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada e a Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/ME sob nº 42.592.476/0001-09 (“Fundo”) e o **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, 8º andar, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.795.256/0001-69, na qualidade de coordenador líder da Oferta, conforme definido abaixo, (“Coordenador Líder”), vêm comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM 472, em continuidade ao fato relevante divulgado em 04 de Novembro de 2022 (“Fato Relevante”), o que segue.

Conforme informações recebidas do Escriturador, conforme Fato Relevante, e do Coordenador Líder no âmbito da oferta pública de distribuição de, no mínimo, 98.001 (noventa e oito mil, e um) cotas e, no máximo, 588.005 (quinhentos e oitenta e oito mil e cinco) cotas da segunda emissão do Fundo (“Novas Cotas” e “Segunda Emissão”, respectivamente), conforme definido no Fato Relevante, distribuídas com esforços restritos de colocação (“Oferta”), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, em classe e série únicas, nominativas e escriturais, todas com preço por Nova Cota de R\$102,04 (cento e dois reais e quatro centavos) por Nova Cota (“Preço por Nova Cota”) que, somado à Taxa de Distribuição Primária, no valor de R\$3,70

(três reais e setenta centavos), perfaz o montante para integralização de R\$105,74 (cento e cinco reais e setenta e quatro centavos) por Cota da Segunda Emissão (“Preço de Integralização”),(1) foram subscritas e integralizadas, por meio do exercício do Direito de Preferência (conforme definido do Fato Relevante), 103.944, (cento e três mil, novecentos e quarenta e quatro) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 10.991.038,56 (dez milhões, novecentos e noventa e um mil, trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), considerando o Preço de Integralização;(2) foram subscritas e integralizadas, por meio do exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme definido do Fato Relevante), a (i) 15.168 (quinze mil e cento e sessenta e oito) Novas Cotas, correspondentes ao montante de R\$ 1.603.864,32 (um milhão seicentos e três mil oitocentos e sessenta e quatro e trinta e dois centavos) no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras (conforme definido do Fato Relevante), e (ii) 111.778 (cento e onze mil setecentos e setenta e oito) Novas Cotas, correspondentes ao montante de R\$ 11.819.405,72 (onze milhões oitocentos e dezenove mil quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos) no âmbito do Direito de Subscrição de Montante Adicional (conforme definido do Fato Relevante); considerando em ambos os casos o Preço de Integralização; e (3) serão subscritas e integralizadas pelos investidores da Oferta no âmbito da distribuição pública das Novas Cotas, 15.167 (quinze mil, cento e sessenta e sete) Novas Cotas, equivalente a R\$ 1.603.758,58 (um milhão, seicentos e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) considerando o Preço de Integralização, totalizando o montante total da Oferta 246.057 (duzentas e quarenta e seis e cinquenta e sete) Novas Cotas, equivalente a R\$ 26.018.067,18 (vinte e seis milhões, dezoito mil, sessenta e sete reais e dezoito centavos) considerando o Preço de Integralização, e R\$ 25.107.656,28 (vinte e cinco milhões, cento e sete mil, seicentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), considerando o Preço por Nova Cota.

Em virtude da colocação parcial das novas cotas, houve o cancelamento de 31 (trinta e uma) Novas Cotas subscritas e integralizadas no Período de Preferência que foram condicionadas à distribuição total e parcial da Oferta.

Com isso, a quantidade final de Novas Cotas subscritas e integralizadas na Segunda Emissão é 246.026 (duzentas e quarenta e seis mil, vinte e seis) Novas Cotas, sendo: 103.913 (cento e três mil, novecentos e treze) Novas Cotas referentes ao exercício do Direito de Preferência, 126.946 (cento e vinte seis mil, novecentos e quarenta e seis) novas cotas referentes ao exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional e 15.167 (quinze mil, cento e sessenta e sete) novas cotas referentes à oferta pública de distribuição primária de Novas Cotas, totalizando o montante total da Oferta de 246.026 (duzentas e quarenta e seis mil, vinte e seis) Novas Cotas, equivalente R\$ 26.014.789,24 (vinte e seis milhões,

quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), considerando o Preço de Integralização, R\$ 25.104.493,04 (vinte e cinco milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos), considerando o Preço por Nova Cota.

Considerando que foi atingido o Valor Mínimo da Oferta (conforme definido no Fato Relevante), a Oferta não foi cancelada e todos os Cotistas e investidores da Oferta tiveram suas ordens de investimento acatadas, tendo sido encerrada em 19 de dezembro de 2022.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante e/ou nos Comunicados ao Mercado e/ou no “ATO DO ADMINISTRADOR LESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO”, divulgado em 04 de novembro de 2022 pela Administradora (“Ato do Administrador”).



São Paulo, 22 de Dezembro de 2022.

**LESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS
PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**